



• U

C •

FEUC

FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

MESTRADO EM ECONOMIA
Especialização em Economia Financeira

Isabel Perdigão Neves

**A utilização do modelo *Z-scoring* na análise do risco de
crédito para as empresas Portuguesas.**

Relatório de Estágio 2013/2014

Estágio realizado na Direção Comercial de Empresas do Santander Totta, Coimbra, com
a orientação da Professora Doutora Fátima Sol e coordenação do Dr. Rui Ferreira

Resumo

O presente relatório tem como objetivo a apresentação de um estágio curricular que integra o Mestrado de Economia na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Este estágio foi realizado na Direção Comercial de Empresas do Santander Totta em Coimbra e teve a duração de 16 semanas.

Este relatório encontra-se repartido em três secções. Na primeira irá ser apresentada de forma sucinta a entidade de acolhimento. Numa segunda secção são descritas várias atividades desenvolvidas ao longo deste estágio. Na terceira secção será feita uma revisão bibliográfica referente ao modelo de *Z-scoring* e sua utilização na análise do risco de crédito nos bancos.

Palavras-chave: Risco de crédito, Modelo de *Z-scoring*, Assimetria de informação, Crédito bancário

Classificação JEL: D82; G21; G32

Abstract

The present report has as his main objective the presentation of a curricular internship integrating the Master in Economics in the Faculty of Economics in Coimbra's University. This internship was performed at the Santander Totta's Commercial Department in Coimbra, for a period of 16 weeks.

This paper is divided into three sections. The first section presents the host entity. A second section describes several tasks performed during this internship. In the third section it will be made a literature review covering the Z-scoring model and it's use in the analysis of credit risk in the banking system.

Keywords: Credit Risk, Z-scoring Model, Asymmetric information, Bank Credit

JEL Classification: D82; G21; G32

Índice

1 – Introdução	1
2- O Banco Santander Totta	2
2.1 – A Direção Comercial de Empresas.....	3
3 - Atividades desenvolvidas durante o estágio	4
3.1 - Abertura / Manutenção de contas de depósitos à ordem.....	5
3.2 - Adesão /Alteração de contratos de <i>Netbanco</i>	5
3.2 - Elaboração de preçários.....	6
3.4 - Comunicação de retificação de receitas e encargos.....	7
3.5 - Emissão, redução e cancelamento de Garantias Bancárias	8
3.6 - Criação de propostas de crédito	9
3.7 - 3º Alargamento da Linha PME investe.....	9
4 - A utilização do modelo <i>z-scoring</i> na análise do risco de crédito para as empresas bancárias	11
4.1 – Risco de Crédito.....	11
4.2 - Métodos de análise do risco de crédito.....	12
4.3 – O modelo de <i>Z-scoring</i>	15
4.4 – O caso português.....	19
5 - Análise Crítica do Estágio curricular	23
6 – Conclusão	24
7 – Bibliografia	25
8 – Anexos	28

Índice de anexos

Anexo 1 – Documentos necessários à constituição de depósitos à ordem

- **Anexo 1.1** – Ficha de cliente – Pessoa Coletiva.....28
- **Anexo 1.2** - Ficha de Informação Normalizada.....30
- **Anexo 1.3** – Ficha de Beneficiário Efetivo.....33

Anexo 2 – Documentos para adesão ao *Netbanco Empresas*

- **Anexo 2.1** – Proposta de Adesão ao Serviço *Netbanco Empresas* – Condições Particulares.....35
- **Anexo 2.2** - Anexo 1 às Condições Particulares.....36
- **Anexo 2.3** - Condições Gerais - Contrato de Prestação de Serviço *Netbanco Empresas*.....37
- **Anexo 2.4** - Receção de Cartão Matriz.....38

Anexo 3 – Comunicação de Retificação de Receitas e Encargos.....39

Anexo 4 – Documentos necessários para a emissão de uma Garantia Bancária

- **Anexo 4.1** – Proposta de emissão de Garantia Bancária.....40
- **Anexo 4.2** – Minuta de Garantia Bancária.....42

Anexo 5 – Documentos necessários para o 3º Alargamento da Linha PME Investe

- **Anexo 5.1** – Minuta do pedido de alargamento.....43
- **Anexo 5.2** – Pedido de Alteração das condições contratuais.....44
- **Anexo 5.3** - Proposta de Alargamento de Prazo de Operações das Linhas de Crédito PME Investe.....45
- **Anexo 5.4** – Carta de Comunicação de Aprovação do Alargamento.....46

1 – Introdução

Este relatório tem em vista a descrição do estágio que frequentei na Direção Comercial de Empresas do Santander Totta (DCE), sendo esta uma unidade orgânica do Banco Santander, destinada apenas a lidar com empresas, e tendo como atividade fulcral a concessão de crédito. Nesta atividade, é inevitável que seja feita uma avaliação do risco de crédito de cada empresa. Uma das formas de o avaliar é a construção de modelos de *scoring* que também serão abordado neste relatório.

Este estágio, inserido no plano de estudos do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, teve a duração de 16 semanas, decorrendo entre os dias 10 de Fevereiro e 30 de Maio de 2014 e teve a orientação do Dr. Rui Ferreira, como supervisor, e da Professora Doutora Fátima Sol.

Dos objetivos que foram propostos para este estágio destacam-se a formação na área operacional da DCE, formação na área de produtos e serviços, formação na área comercial da DCE e formação na área de risco.

Este relatório está repartido em três partes fundamentais. Na primeira parte irei fazer uma apresentação da entidade de acolhimento, apresentando não só o Santander Totta enquanto empresa, mas também a unidade orgânica em que estava inserida, a DCE.

Uma segunda parte do meu trabalho tem como objetivo fazer uma descrição das diversas atividades que fui desenvolvendo ao longo do estágio, e também fazer uma análise crítica destas e do estágio em geral, mostrando quais os contributos da minha formação académica para a realização deste, assim como, as contribuições deste estágio para a minha formação profissional.

A terceira parte deste trabalho destina-se a fazer uma análise do modelo de *Z-scoring* tentando avaliar quais as suas contribuições para a análise do risco de crédito e o modo como é utilizado nas empresas bancárias.

Este trabalho foi desenvolvido por um lado, com base na experiência e conhecimento das funções e tarefas desenvolvidas pela Direção Comercial de Empresas que fui adquirindo ao longo deste estágio. Por outro lado, foquei-me no tema do risco de crédito e mais precisamente na existência de modelos de *credit scoring*, cujo objetivo é determinar o nível de risco de crédito de cada cliente através de uma fórmula que calcula a sua probabilidade de incumprimento. Realizei ainda uma pesquisa e revisão bibliográfica que me permitiu descrever o fenómeno em causa e confirmar, ou refutar, a

teoria de que este veio contribuir como uma mais-valia para a análise do risco de crédito nos bancos e em particular para os bancos portugueses.

O trabalho será estruturado da seguinte forma, na secção 2 irei fazer uma breve apresentação do Banco Santander e na secção 3 irei proceder à descrição de algumas atividades desenvolvidas durante o estágio. A secção 4 destina-se à abordagem do tema da utilização do modelo de *Z-scoring* na análise do risco de crédito das empresas e sua utilização pelos bancos, sendo que começo por fazer uma introdução ao tema do risco de crédito e dos modelos que são utilizados para a sua prevenção, passando, então, para uma pequena abordagem do tema em Portugal. Na secção 5 irei fazer um comentário e análise crítica do estágio, sucede-se a secção 6 com a conclusão do tema.

2- O Banco Santander Totta

O Banco Santander foi fundado em 1857 na província de Santander, Cantábria – Espanha. Este banco tinha como atividade principal, inicialmente, o financiamento do comércio entre o porto de Santander, no norte de Espanha e os países da América Latina.

A década de 80 foi especialmente importante para o grupo, dada a aquisição de um banco alemão com mais de três décadas de experiência na área do financiamento especializado de veículos; a formação, em 1988, de uma aliança estratégica com o *The Royal Bank of Scotland*; e a inauguração do banco de investimento do grupo Santander.

O grande crescimento deste banco foi originado pela compra contínua de outros bancos, tornando-se no maior banco Espanhol por volta de 1980.

Em Portugal, o Grupo Santander surgiu em 1988 com a compra de uma pequena participação no banco de Comércio e Indústria (BCI).

Também em 1988 surgiu o Banco Santander Central Hispano, através da aquisição do Banco Central Hispano, assim denominado devido ao seu financiamento proveniente de Cubanos expatriados.

Em 1995, o Banco deu início a uma fase de expansão, nos países hispano-americanos, desenvolvendo mais a sua atividade na Argentina, Brasil, Uruguai, Peru,

Venezuela, Chile, Colômbia e México. O grupo continua a expandir-se através de várias aquisições na Europa, América Latina, América do Norte e Ásia.

O Banco Santander Totta surgiu, em Abril de 2000, através da aquisição do banco Totta e Açores pelo Grupo Santander. Através desta aquisição, o Santander Totta passou a deter cerca de 10% do mercado português.

O Santander foi o primeiro grupo financeiro, em Portugal a adquirir a certificação global de qualidade segundo a norma ISO 9001/2000.

Hoje trata-se do maior banco da zona euro, por valor de mercado, e situa-se entre os 10 maiores grupos financeiros do mundo, contando com 91 milhões de clientes, aproximadamente 13.700 agências, mais de €1,3 bilhões em recursos geridos (fundos de investimento, fundos de pensões e depósitos) e 3 milhões de acionistas. Em Portugal conta com mais de 700 balcões espalhados por todo o país, 1,8 milhões de clientes e detém aproximadamente 12% da quota do sistema bancário português.

É considerada pela revista Forbes (Maio de 2014) a 43º maior empresa do mundo e recebeu em 2013, através das revistas *Euromoney* e *Global Finance*, o prémio de “Melhor Banco em Portugal” (Annual Report Banco Santander Totta, SA; 2013).

2.1 – A Direção Comercial de Empresas

Atualmente existem em Portugal 20 Direções Comerciais de Empresas do banco Santander Totta, repartidas em secções: Norte, Sul, Ibéricas e Madeira.

Estas surgiram como uma solução para oferecer as melhores oportunidades às empresas clientes do banco, com um volume de negócios anual igual ou superior, em média, a 4 milhões de euros, e têm como principal função o fornecimento e aconselhamento das empresas quanto aos produtos e serviços que melhor se adequam às suas condições de mercado e exigências financeiras específicas.

Para que tal seja possível é atribuído a cada cliente empresarial um gestor, a quem compete conhecer as condições do mercado em que a empresa se insere; os produtos financeiros de maior interesse, consoante as suas características; acompanhar as atividades da empresa e a sua situação económica.

Uma destas Direções é a DCE – Coimbra onde foi realizado este estágio. Esta DCE é liderada pelo Dr. Rui Ferreira, sendo a restante equipa constituída pelos gestores Dr. Celso Gregório, Dr. Diogo Barcelos, Dr.^a Estela Cruz e Dr.^a Helena Veríssimo e pelas assistentes Dr.^a Maria Jorge Silva e Dr.^a Carla Martins. É importante referir que estes profissionais foram uma mais-valia no meu estágio, ensinando-me diariamente e fazendo-me crescer a nível profissional.

Trata-se de uma equipa com um grande profissionalismo e competência que possibilitam tanto o melhor auxílio dos seus clientes, como o sucesso da entidade para a qual trabalham.

3 - Atividades desenvolvidas durante o estágio

Trabalhar na DCE - Coimbra proporcionou-me uma oportunidade de crescimento tanto a nível pessoal como profissional, fortalecendo as bases adquiridas ao longo da licenciatura e mestrado em Economia e enquadrando muitos dos conhecimentos adquiridos ao longo desta formação com uma versão mais prática da atividade bancária.

A minha participação neste estágio foi importante na execução das tarefas diárias da DCE, especialmente no alargamento do programa de PME Investe em que foi necessário uma maior atenção e cuidado devido à exigência de cumprimento dos prazos de contratos anteriores.

As várias funções que detive ao longo deste estágio tiveram como objetivo o apoio aos gestores comerciais; destas eu vou descrever algumas que se destacaram pela sua importância e pelas competências que me permitiram ir adquirindo ao longo deste estágio, sendo que as primeiras cinco são tarefas diárias que fui desenvolvendo desde o início e ao longo de todo o estágio e que me proporcionaram as bases necessárias para a execução das restantes atividades e o conhecimento dos produtos oferecidos pela DCE. As restantes são atividades que me foram incumbidas, mais tarde, após a aquisição de alguns conhecimentos da área.

3.1 - Abertura / Manutenção de contas de depósitos à ordem

O elemento base que possibilita o desenvolvimento da relação entre o Santander e o seu cliente é a conta de depósito à ordem.

Para se criar uma conta de depósitos à ordem é preciso, em primeiro lugar, introduzir o cliente na base de dados. De seguida procede-se ao preenchimento e assinatura da documentação necessária, tal como: - a Ficha de Assinaturas; - Ficha de Cliente - Pessoa Coletiva (Anexo 1.1); - Condições Gerais de Abertura de Conta; - Ficha de Informação Normalizada (Anexo 1.2); - Certidão Comercial da empresa; - Ficha de Cliente - Pessoa Singular para cada representante da empresa autorizado; identificação dos titulares; - comprovativo de profissão; - comprovativo de morada e - Ficha de Beneficiário Efetivo no caso de a empresa ser detida em mais de 25% por uma entidade (Anexo 1.3).

Após o tratamento da documentação necessária esta tem de ser digitalizada no sistema e o caso tem de ser acompanhado até que toda a documentação seja revista e validada.

3.2 - Adesão /Alteração de contratos de *Netbanco*

O *Netbanco*, também conhecido como *Homebanking*, trata-se de uma plataforma na Internet que possibilita aos seus utilizadores, neste caso as empresas clientes do Santander, realizar uma série de operações que estas fazem diariamente, como transferências, consulta de saldos, etc., de uma forma cómoda, segura e simples, sem que haja a necessidade de se dirigirem a um balcão, ou entrar em contato com o seu gestor.

Ao aderir ao *Netbanco* a empresa terá de escolher os utilizadores a quem irá atribuir o acesso para utilizar esta plataforma. Os utilizadores podem ter acesso a movimentação das contas da empresa, só a consulta, ou acesso apenas a algumas funcionalidades como o Portal *Trade*.

O Portal *Trade* trata-se de uma aplicação do *Netbanco* destinada apenas às empresas que lhes permite adquirir informação quanto a possíveis oportunidades de negócio no estrangeiro.

Para proceder à adesão ou alteração ao contrato de *Netbanco* a empresa tem de comunicar o seu interesse e ser-lhe-á entregue a documentação necessária devidamente preenchida. Como documentação necessária o banco tem a Proposta de Adesão ao Serviço *Netbanco* Empresas Condições Particulares (Anexo 2.1), o Anexo 1 às Condições Particulares (Anexo 2.2), as Condições Gerais - Contrato de Prestação de Serviço *Netbanco* Empresas (Anexo 2.3), e um documento de Receção de Cartão Matriz (Anexo 2.4), para cada um dos utilizadores; esta documentação deve conter informação como o número de cliente da empresa, NIF, tipo de permissão de acesso para cada utilizador, limite máximo de movimentação diária para a empresa e para cada utilizador com perfil de movimentação e número de conta principal, podendo estar várias contas ligadas ao mesmo Contrato de *Netbanco*.

Depois da documentação devidamente preenchida esta é enviada ao cliente para que seja assinada pelos representantes legais da empresa, e pelos utilizadores desta plataforma, juntamente com um cartão matriz e o folheto de declaração de receção dos códigos. Após a receção desta documentação devidamente assinada, é atribuído o acesso aos utilizadores através do portal de *Netbanco* Empresas e a documentação é passada a dois procuradores do banco para que estes a assinem e é posteriormente enviada por correio eletrónico para o departamento de contratos de *Netbanco*.

A adesão ao *Netbanco* pode ainda ser feita pelo grupo económico ao qual a empresa pertence, sendo que irá haver uma empresa principal e as outras estarão ramificadas neste contrato.

3.3 - Elaboração de preçários

Existem custos associados a várias operações realizadas entre a empresa e o banco que estão descritos num preçário *standard* que pode ser consultado através do site do banco Santander (www.santandertotta.pt). Este preçário pode estar sujeito a alterações quando se trata da relação entre o banco e clientes com condições especiais em várias comissões de despesas, sendo renovado de seis em seis meses.

O preçário é constituído pelas seguintes secções: Contas; Cheques; Financiamento à construção; Declarações; Garantias e avales; Operações de crédito tituladas por contrato; Efeitos; Comissões; Estrangeiro; Domiciliações e sistemas de

débitos diretos; Gestão e cobrança de cheques; Informações; Transferências; Terminais de pagamento automático; Transferências SEPA emitidas e recebidas; *Netbanco*; Banca telefónica e Portes.

Os preçários personalizados podem ser feitos para uma empresa ou para um grupo económico e devem conter informações como o número de cliente da empresa principal, o grupo económico da empresa, *rating*, tipo de vinculação a rentabilidade do ano *n* e *n+1*, os pontos de vinculação, as moedas associadas à empresa, a validade do preçário, a identificação das restantes empresas associadas ao preçário (no caso de várias) e tipo de produtos a que o cliente tem acesso com condições especiais de preçário.

Ao longo da minha estadia na DCE coube-me a mim fazer estas renovações, sendo que para tal, me era fornecido o preçário corrente da empresa, ou um preçário *standard* para os novos clientes, para que pudesse atualizar a informação do cliente e altera-lo conforme as novas condições negociadas entre o gestor e a empresa.

Após a revisão do preçário este era assinado pelo respetivo gestor da empresa e pelo diretor comercial e seguia para aprovação e carregamento no sistema.

3.4 - Comunicação de retificação de receitas e encargos;

A comunicação de retificação de receitas e encargos, também chamada de Folha de estornos (Anexo 3), é efetuada sempre que se pretenda fazer um estorno de receitas ou encargos cobrados a um cliente. Estes estornos poderão ser originados devido a erros no sistema, por exemplo no caso de um preçário estar mal carregado e serem cobradas despesas indevidamente a um cliente, ou por motivos comerciais em que o gestor negocia condições especiais para a empresa apenas para uma operação.

Após a elaboração da Folha de Estornos esta tem de ser assinada pelo gestor e pelo Diretor Comercial e segue para tratamento no *Backoffice*, sendo que ao fim de alguns dias tem de ser confirmada o depósito do montante a retificar na conta do cliente.

3.5 - Emissão, redução e cancelamento de Garantias Bancárias

As Garantias Bancárias (GB) são operações de crédito através das quais o banco, a pedido da empresa, se dispõe a garantir a execução de uma obrigação perante um terceiro no caso de a empresa faltar com o seu compromisso.

As GB podem ter diferentes denominações consoante a sua finalidade. No caso de se destinarem a, por exemplo, assegurar contratos de prestação de serviços, apresentação de propostas a concursos públicos ou o cumprimento de contratos de empreitadas, são denominadas de Garantias Bancárias Técnicas. Por outro lado se tiverem como finalidade assegurar o bom pagamento pelo fornecimento de bens, entre outros, são chamadas de Garantias Bancárias Económicas.

A emissão de uma GB começa com o preenchimento de uma Proposta de Emissão de Garantia Bancária (Anexo 4.1), onde deve estar presente informação como o nome, número de cliente, capital social, e sede da empresa ordenadora e da empresa beneficiária; montante da GB, número da proposta de crédito pontual (PEP) ou proposta de crédito limite (PEL), qual a obrigação assumida e qual a percentagem dos custos totais coberta pela garantia.

Após o seu preenchimento esta deve ser assinada por dois procuradores e enviada conjuntamente com a PEP ou PEL, o preçário aplicado à empresa e uma minuta, que poderá ser da empresa ou a minuta *standard* do banco (Anexo 4.2), para o Departamento de Garantias Bancárias para ser emitida e enviada novamente para a DCE para que possa ser conferida, carregada no sistema e enviada para o cliente.

Após a execução parcial ou total da obrigação pela empresa é possível a redução ou cancelamento da GB. Esta operação é efetuada para atualizar o montante devido ou cancelar a garantia no caso de esta já não ter qualquer utilidade, e apenas é possível através de uma carta pedido do beneficiário da obra.

Para efetuar esta operação é necessário o preenchimento de um *checklist* que deve conter o nome e número do cliente, número da conta de Depósitos à Ordem, nome do beneficiário, número da GB, indicação da percentagem a reduzir da Garantia, ou no caso de se tratar de um cancelamento esta informação deve ser referida, e condições especiais de preçário para a empresa, caso existam. Este *checklist* após assinado era enviado com a respetiva carta do beneficiário e cópia da GB em questão para o

departamento de Garantias Bancárias, sendo que após alguns dias me competia a mim confirmar no sistema a execução do pedido.

3.6 – Criação de propostas de crédito

As propostas de crédito podem ser Pontuais (PEP) ou Limite (PEL). Estas propostas distinguem-se uma vez que a primeira se refere a operações de crédito pontuais, enquanto a segunda se destina à criação de um *plafond* de crédito para o cliente.

Para a criação de propostas de crédito é necessário identificar o cliente, o montante do crédito, ou *plafond* a conceder, o prazo ou vencimento, as garantias oferecidas, a modalidade do crédito e o tipo e montante da taxa de juro a utilizar (variável, fixa, comissão,...). No caso de uma PEP era ainda necessário indicar o plano de utilização e a finalidade da operação; já no caso de uma PEL, deve-se referir qual ou quais as linhas de crédito a que se propõe e qual o montante destinado a cada uma.

Para a aprovação destas propostas é ainda necessário informação sobre o endividamento total da empresa obtida através da Central de Responsabilidades de Crédito, gerida pelo Banco de Portugal; a rentabilidade da empresa; balanço e demonstração de resultados atualizados; relatório e contas do último ano e informação sobre as suas visitas aos clientes.

Após a criação destas propostas na DCE elas seguem para o departamento de risco de forma a serem analisadas e aceites ou recusadas de acordo com o seu parecer em conjunto com a área comercial.

No caso de uma PEL, em caso de aprovação, ela terá ainda de ser carregada informaticamente de forma a poder ser utilizada quando necessário.

3.7 - 3º Alargamento da Linha PME Investe

As linhas PME investe têm como objetivo facilitar a concessão de crédito a Pequenas e Médias Empresas (PME), reduzindo o risco que estas operações implicam para os bancos, através da cooperação com Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que irão assegurar parte do pagamento do montante total do empréstimo no caso de a empresa não cumprir com as suas obrigações.

O 3º Alargamento da Linha PME Investe consiste no alargamento, em 24 meses, do prazo da operação, sendo este período de carência, ou seja, neste período a empresa encontra-se apenas sujeita ao pagamento de juros e à comissão de garantia. Apenas estão afetadas a este 3º alargamento as empresas que usufruíram dos dois alargamentos anteriores.

Para proceder ao 3º alargamento é preciso, em primeiro lugar, uma carta timbrada da empresa com a indicação da linha PME investe sobre a qual está a solicitar o alargamento (Anexo 5.1). De seguida procede-se ao pedido da autorização do banco através de um Pedido e Alteração das Condições Contratuais (Anexo 5.2).

No passo seguinte procede-se ao pedido de aprovação da(s) garantia(s) à(s) SGM. Para tal é necessária informação contabilística da empresa como a informação empresarial simplificada (IES) e o balancete analítico atualizado, e ainda, o número da garantia, do processo interno e o número da operação PME investe.

Após a aprovação pela SGM é solicitado o alargamento à PME Investimentos, para onde se envia uma cópia da carta de pedido de alargamento do cliente, a aprovação das garantias e a Proposta de Alargamento de Prazo de Operações das Linhas de Crédito PME Investe devidamente preenchida (Anexo 5.3).

A aprovação do PME Investimentos é recebida por *e-mail*, após a qual se deve confirmar a aprovação do alargamento ao cliente através de uma carta do banco (Anexo 5.4). De seguida insere-se no sistema toda a documentação recolhida, a CRC da empresa, certidão de não dívida às finanças e segurança social e fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte, ou cartão de cidadão, dos avalistas da operação, para que se possa proceder ao pedido de emissão do contrato.

Por último, para a formalização deste, é necessário inserir o contrato assinado pelos representantes da empresa, os seus avalistas e dois procuradores do banco, de forma a ser carregado no sistema.

4 - A utilização do modelo *z-scoring* na análise do risco de crédito para as empresas bancárias.

4.1 - Risco de crédito

Segundo Pinho (1996), a atividade bancária consiste em assegurar a intermediação financeira assumindo os riscos que tal intermediação implica.

O risco de crédito é o risco de não pagamento ou de não cumprimento por parte do devedor. Este ocupa um lugar de destaque nas atividades de intermediação financeira, uma vez que ao concederem crédito a clientes, estas instituições incorrem no risco de os seus clientes não cumprirem com as obrigações contratadas e consequentemente entrarem em incumprimento. Assim, é imprescindível que as instituições financeiras apresentem uma análise e gestão eficiente do risco de crédito de forma a diminuir a proporção de incumprimento da sua carteira de clientes.

Este risco é originado, predominantemente, pela existência de assimetrias de informação. Já Stiglitz (1985) considerou que os princípios da teoria de intermediação se fundamentavam na incapacidade de os intermediários financeiros obterem a informação necessária dado o clima de incerteza e a incapacidade dos bancos de controlarem, com eficácia, os devedores; isto porque os devedores detêm mais informação sobre si próprios do que a que disponibilizam aos bancos, o que origina assimetrias de informação. O desenvolvimento tecnológico que tem vindo a ocorrer ao longo dos anos e a existência de mecanismos de controlo do risco de crédito vêm facilitar o acesso à informação por parte dos bancos, reduzindo desta forma esta falha de mercado.

Em 2004, com a assinatura do Acordo de Basileia II, tornou-se essencial a implementação de sistemas de análise de risco mais rigorosos nas instituições financeiras e foram impostas novas regras de mercado que determinaram requisitos mínimos de fundos próprios para estas.

De acordo com Roda (2011), estas imposições levaram a um aumento da pressão na concessão de crédito, visto que estas instituições necessitavam por um lado de alcançar requisitos mínimos de fundos próprios e, por outro, justificar às entidades reguladoras a capacidade dos seus clientes em fazer face à sua dívida, através de sistemas de análise do risco de crédito.

A análise económico-financeira das empresas é, hoje em dia, no ambiente de instabilidade em que as empresas operam um importante fator de análise para a atribuição de crédito por parte dos bancos. Este e outros processos de análise do risco de crédito permite-lhes fazer face às assimetrias de informação existentes, limitar a cedência de crédito a clientes mais fidedignos e torná-la mais rigorosa.

4.2 - Métodos de análise do risco de crédito

De forma a analisar o risco de crédito dos seus clientes, as instituições financeiras desenvolveram métodos para lhes atribuir uma notação de risco, que lhes permite distinguir os que detêm maior risco de crédito dos que têm menor.

Existem duas metodologias distintas de avaliação do risco de crédito: os sistemas de *rating* (notação de crédito) e os sistemas de *scoring* (pontuação).

O primeiro permite atribuir uma notação à capacidade de pagamento, classificando assim, a dívida existente. Esta notação depende da perceção que o analista tem sobre a empresa em análise e da sua capacidade de cumprimento da dívida. Tratando-se de um sistema de avaliação baseado em informação qualitativos, este torna-se menos fidedigno.

Os modelos de *rating* são baseados em informação quantitativa e qualitativa que é utilizada pelos analistas de forma a atribuir um grau de risco às empresas

Segundo Roda (2011), a informação quantitativa diz respeito aos rácios financeiros utilizados pelo analista, sendo os mais utilizados o rácio de alavanca financeira, o rácio de liquidez e o rácio de rendibilidade. Por outro lado, a informação qualitativa é referente ao ambiente do setor onde a empresa se insere; a aspetos macroeconómicos e políticos do país onde a empresa exerce a sua atividade; ao seu historial de acionistas e gestores e à sua estratégia, quota de mercado e posicionamento.

Após a análise desta informação é possível avaliar a capacidade de a empresa gerar fluxos financeiros e a sua propensão em utilizá-los para pagar as suas obrigações, assim, é possível atribuir um nível de *rating* à empresa, de acordo com a classificação estabelecida previamente, que permite uma diferenciação de qual o grupo de risco a que a empresa pertence.

Segundo Thomas (2009), o *scoring* tem como principal objetivo melhorar o processo de seleção de bons clientes e reduzir as futuras perdas.

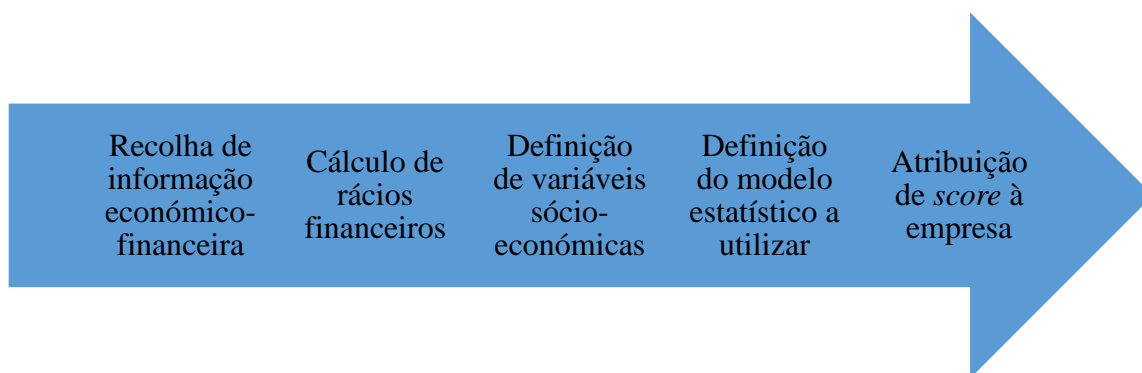


Figura 1 – Processo de atribuição de *scoring*

Fonte: Roda (2011)

Esta segunda metodologia de avaliação do risco de crédito, o sistema de *scoring*, tem como objetivo classificar os clientes por nível de risco através de pontuações, calculando a sua probabilidade de incumprimento.

Estas pontuações são normalmente crescentes com a redução do risco, o que leva a que as empresas de menor risco (menor probabilidade de incumprimento, que nos modelos de *Z-score* é representada por *z*) detenham um *score* superior.

O cálculo do *scoring* de uma empresa é baseado na sua informação histórica e com o recurso a rácios e outros indicadores financeiros que detêm informação relevante para a perceção do nível de risco desta. Aliada a esta informação económico-financeira são aplicadas técnicas estatísticas que permitem prever a probabilidade de incumprimento que a empresa detém, sendo utilizadas como variáveis fatores sócio económicos que têm influência sobre a decisão de crédito.

O processo de atribuição de *scoring* pode ser sintetizado, como está ilustrado na figura 1.

Segundo Caeiro (2010), estes modelos podem ser teóricos ou empíricos com desenvolvimentos mais ou menos sofisticados do ponto de vista técnico.

Os modelos de *scoring* também podem ser classificados em três tipos distintos, o *bureau scoring*, o *scoring* de aceitação, e o *scoring* comportamental.

Variáveis	Dados sócio demográficos
	Idades dos sócios gerentes
	Estado civil dos sócios gerentes
	Zona geográfica
	Tipo de telefone de contato
	Dados profissionais
	Setor de atividade económica
	Número de empregados
	Antiguidade do negócio
	Dados financeiros
	Volume de faturação anual
	Encargos anuais
Existenciais	
Capital social	
Outros dados financeiros disponíveis	

Quadro 1 – Informação avaliada pelos modelos de *scoring*

Adaptado de Carvalho (2009)

O *bureau scoring* corresponde ao *scoring* proveniente de agências especializadas na análise do risco de crédito das empresas.

Os modelos de aceitação são utilizados inicialmente, como auxiliares à tomada de decisão de conceder crédito, ou seja, preveem o risco de crédito da empresa e estimam o limite de crédito inicial. As variáveis estatísticas mais utilizadas nesta previsão estão indicadas no quadro 1.

A vertente comportamental dos modelos de *scoring* tem em conta uma avaliação permanente dos clientes e das suas contas, através da ponderação de informação comportamental interna. Assim, estes modelos permitem a revisão do segmento de risco a que a empresa pertence e dos limites de crédito a conceder. Estas características fazem

com que os modelos comportamentais tenham vantagem sobre os modelos de aceitação, como descrito no quadro 2.

	Novo cliente	Cliente atual
Scoring de aceitação	Conceder crédito Atribuir limite de crédito	Conceder crédito (Clientes recentes com escasso histórico)
Scoring comportamental		Conceder crédito Ajustar limite de crédito Campanhas de marketing Ações de cobrança

Quadro 2 – Aplicações do *scoring*

Fonte: Carvalho (2009)

Ao longo dos anos foram desenvolvidos vários modelos estatísticos de atribuição de *scoring* comportamental, sendo que os mais conhecidos são o modelo de *logit* e *probit* (que se baseiam na utilização de uma função logística e uma função normal, respetivamente), o modelo não paramétrico (em que o número e a natureza dos parâmetros são flexíveis), e os modelos de regressão linear como o *Z-scoring*.

4.3 – O modelo de *Z-scoring*

O modelo de *Z-score*, também conhecido por modelo da análise discriminante de Altman, foi concebido em 1968 por Edward I. Altman. Este é hoje o modelo estatístico mais utilizado pelos bancos para atribuir um *score* a uma empresa.

Para o desenvolvimento deste modelo, Altman (1968) selecionou um conjunto de rácios, medidas de risco e rendibilidade, que combinou linearmente constituindo um previsor capaz de distinguir, com uma elevada percentagem de êxito, entre empresas que se encontram em risco de falência das que não se encontram em risco de falir nos próximos dois anos.

A função de Altman, apresentada inicialmente em 1968, foi elaborada com o recurso a um conjunto de 22 rácios e o suporte de uma amostra de 66 empresas, das quais 33 em estado “normal” e 33 em processo de falência, entre 1946 e 1965.

No final da análise estatística destes dados, Altman considerou que cinco destes rácios apresentavam valores que diferiam significativamente entre as empresas falidas e não falidas.

O modelo desenvolvido por Altman demonstrou ser eficaz, para a amostra de empresas estudada, de prever com uma precisão de 70% a falência no espaço de dois anos e 94% a falência no prazo de um ano.

Mas apesar dos resultados positivos deste modelo, foi apresentada como falha o facto de assumir que as variáveis têm distribuição normal. Outros autores defendem que se as variáveis não tiverem uma distribuição normal este método pode resultar numa escolha de previsores não apropriados.

O modelo de *Z-scoring* de Altman foi, por diversas vezes, revisto e melhorado. As principais alterações feitas a este foram desenvolvidas por Deakin (1972), Blum (1974), Edmister (1972), Libby (1975) e Taffler (1983).

Uma das mais importantes alterações ao trabalho de Altman foi desenvolvida em 1977, pelo próprio em parceria com Haldman, Narayanan e a Zeta Services, Ins (empresa financeira privada). O modelo Zeta, como é denominado, é mais preciso na classificação das empresas que iram falir entre os 2 e 5 anos posteriores, e é baseado em sete variáveis: Rendibilidade do ativo; Estabilidade da rendibilidade; Serviço da dívida; Rendibilidade acumulada; Liquidez; Capitalização e Dimensão.

A escolha das variáveis a utilizar na estimação do modelo de *scoring* deve ter em conta características da empresa que definam a sua capacidade de cumprimento. Assim, deve-se atender ao facto que as empresas que cumprem com as suas obrigações apresentam um endividamento inferior, uma maior capacidade de gerar receitas e resultados, e rácios de liquidez e capital superiores, tal como afirmam Martinho e Antunes (2012).

Segundo Carvalho (2009), para se testar que a qualidade do modelo se mantém elevada e não sofre alterações relevantes é necessário rever com frequência os resultados consoante três perspetivas:

- Rigor relativo; que se traduz em verificar se nos casos de maior risco o *score* é menor e o incumprimento maior;
- Rigor absoluto, verificando se os *scores* atribuídos às empresas estão de acordo com o incumprimento real;
- Rigor nos extremos; que confirma se a avaliação nas perspetivas de risco relativo e risco absoluto também se verifica nos extremos das distribuições de risco.

Em oposição a este modelo, que utiliza informação quantitativa, Ferrando & Blanco (1998) defendem que uma das vantagens da utilização do modelo “*logit*” deve-se ao facto de este admitir que as variáveis independentes podem conter informação qualitativa, permitindo que as variáveis explicativas não sejam apenas rácios económicos e financeiros ou variáveis métricas, e permitindo que seja utilizada informação não financeira.

Entre as vantagens da utilização do modelo de *Z-scoring* destacam-se, para a sua utilização nos bancos, a sua simplicidade, a demonstração de uma técnica estatisticamente muito estável, a sua fácil interpretação e, acima de tudo, a sua eficiência.

Também se destaca o facto de os modelos de *Z-scoring* permitirem o processamento rápido, objetivo, rigoroso, claro e consistente dos pedidos de crédito e a possibilidade de redução dos custos operacionais originada com a automatização da avaliação do risco de crédito.

Os sistemas de *scoring* tornaram-se, para os bancos, uma ferramenta de suporte à decisão imprescindível na quantificação e gestão do risco. O refinanciamento da carteira de crédito do cliente também é beneficiado pela aplicação deste modelo, uma vez que este proporciona um resultado numérico o que permite ajustar o preço do crédito ao seu risco, para além de facilitar a previsão de potenciais perdas para o banco.

Para os bancos, o benefício líquido da utilização dos modelos de *credit scoring* advém da diferença entre as oportunidades de negócio perdidas com os bons pagadores injustamente rejeitados e o custo evitado com os maus pagadores.

Os custos e benefícios mais importantes da utilização dos modelos de *scoring* estão sintetizados no quadro 3:

Benefícios	Custos
<p>Política de crédito: maior flexibilidade nos ajustamentos necessários e facilidade de identificação de potenciais melhorias</p> <p>Decisões de crédito: enriquecidas com informação quantitativa, transparência e consistência acrescidas</p> <p>Financeiros: redução dos custos com as análises de crédito, eficácia acrescida com o processo de cobrança, redução de perdas por incumprimento e preço ajustado ao risco de cada cliente</p> <p>Satisfação dos clientes: incremento na lealdade dos clientes, através da prestação de um serviço de qualidade superior (mais rápido)</p>	<p>Desenvolvimento: obtenção, estruturação e análise dos dados para identificar as regras e modelos mais satisfatórios</p> <p>Implementação: programar e colocar em produção as regras e modelos de scoring</p> <p>Operacionais: introdução de dados para processamento das avaliações</p> <p>Política: erros cometidos com a eventual rejeição de bons pagadores e aceitação de maus</p> <p>Processuais: resistências conceptuais internas ao scoring</p>

Quadro 3: Benefícios e Custos da utilização do scoring de crédito

Fonte: Carvalho (2009)

Dado o seu sucesso, este modelo é utilizado pelos principais bancos europeus na avaliação do risco de crédito dos seus clientes, como referiu Wende Waltraud, membro do departamento de crédito do Banco Central Alemão, no “*European Committee of Central Balance Sheet Data Offices*”.

Entre os bancos que utilizam este modelo encontram-se o Banco Central Francês, o Deutsche Bundesbank, o Banco Central Italiano, o Banco de Inglaterra e o Banco de Portugal. Estes bancos utilizam este modelo não como uma ferramenta par a concessão de crédito, mas como uma forma de avaliar o risco de crédito consoante os tipos de empresas e os setores de atividade.

Segundo Cruz (1998), o *Z-score*, sendo uma abordagem mais científica do processo de decisão, pode ser utilizado como uma “arma” concorrencial para o banco. Isto deve-se ao facto de o banco poder utilizar este modelo como uma forma de aumentar

o crescimento da sua atividade, uma vez que lhe permite uma reação em tempo útil para evitar a progressão do crédito para dívidas irrecuperáveis.

Como exemplo da utilização deste modelo, temos o caso do Banco Central Francês que, tal como refere Bardos (1998), tem como objetivo descrever o risco de falência das empresas e não a concessão de crédito a estas. Como tal utiliza este modelo para repartir as empresas em sete classes de risco, consoante a probabilidade de falência de cada uma, calculada através do modelo estatístico. As classes mais baixas (1-3) correspondem às empresas que têm uma maior probabilidade de falência nos próximos 3 anos, as classes 5-7 são consideradas sólidas ou estáveis e a classe intermédia (4) é neutra, uma vez que a possibilidade de falência da classe anterior está próxima da sua probabilidade de falência.

Para além do controlo do risco de crédito, os modelos de avaliação do risco também são utilizados como auxiliares na determinação do limite máximo de crédito a conceder às empresas.

Estes modelos de *score* calculados pelos bancos são muitas vezes utilizados conjuntamente com outras informações ou diferentes análises do risco provenientes de entidades externas. Como exemplo de uma destas entidades, em Portugal, temos a “informa D&B”. Esta trata-se de uma empresa que tem como função recolher informação de marketing, económica e financeira das empresas e fornecer o acesso a esta base de dados a outras empresas.

4.4 – O caso português

Em Portugal, verifica-se que cada vez mais é defendida a utilização de variáveis qualitativas na análise do risco de crédito das empresas, sendo cada vez mais aplicados os modelos de *rating* na análise do risco de crédito das empresas. Isto deve-se ao facto de as variáveis quantitativas terem em conta apenas os acontecimentos passados da empresa e não as características que a irão afetar no futuro, como a qualidade dos gestores, formação profissional dos trabalhadores, etc. Costa (n. d.) afirmou que os métodos quantitativos apresentavam limitações, uma vez que não nos permitem dar indicações totalmente seguras quanto ao futuro da empresa e aos seus projetos de investimento.

Gaspar (2014) indica que as principais variáveis para o cálculo do *score* de uma empresa são baseadas tanto em informação quantitativa, de natureza objetiva, sobre a estrutura financeira, liquidez, rendibilidade e a capacidade de endividamento; como em informação qualitativa, logo de natureza subjetiva, como a capacidade da equipa de gestão, a posição competitiva, informação sobre os sócios ou acionistas, a estratégia da empresa e o seu setor de atividade.

Como fontes principais da informação quantitativa da empresa, em Portugal, existem a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) e a Informação Empresarial Simplificada (IES). A primeira corresponde a uma base de dados gerida pelo Banco de Portugal, que contém informação referente ao crédito concedido às empresas e que tem como principal objetivo apoiar os bancos na avaliação da situação creditícia de potenciais devedores. A segunda, como referido no Relatório de Estabilidade Financeira do Banco de Portugal (Maio 2012) é um repositório anual de informação sobre o balanço de empresas legalmente registadas em Portugal, é obrigatório e tem caráter exaustivo.

A combinação destas duas fontes de informação da empresa abrange tanto o seu acesso ao crédito, como o seu balanço, possibilitando a monitorização da situação de crédito e o acesso aos dados necessários para o cálculo do *score* da empresa (a CRC permite identificar as situações de incumprimento e a IES fornece a informação para o cálculo dos rácios financeiros).

Em Portugal, foram desenvolvidos vários estudos de análise do risco de crédito com o recurso a informação proveniente das bases de dados do Banco de Portugal e que tiveram como base do seu desenvolvimento a escolha das variáveis que mais influenciam a qualidade creditícia dos devedores ou potenciais devedores de uma instituição financeira.

O modelo estatístico a utilizar também depende da dimensão e atividade da empresa, ou seja, existem diferentes modelos para empresas com características distintas. A dimensão reparte as empresas em duas categorias, microempresas e um segundo grupo com as restantes; e a atividade reparte-as consoante a sua Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE).

No cálculo do *Z-score* efetuado pelo Banco de Portugal (Maio de 2006) são utilizadas as seguintes variáveis: Dívida a terceiros, Dívida a bancos e detentores de títulos, Capitais próprios, Vendas e Resultados do exercício; todas elas relacionadas com

o nível de atividade da empresa e medidas em percentagem do ativo. Também será utilizada a taxa de esforço financeiro da empresa, medida como o rácio entre, por um lado, o capital amortizado e juros pagos, e por outro, as vendas.

Após o cálculo do *Z-score* das empresas, estas são repartidas em 10 classes em função das respetivas probabilidades de incumprimento, sendo que cada classe corresponde a um decil da distribuição agregada.

Através deste estudo concluiu-se que as empresas com um maior volume de negócios, ou um maior número de trabalhadores, tendem a ter uma probabilidade de incumprimento inferior, assim como os setores que apresentam uma maior probabilidade de incumprimentos são o do turismo, construção e atividades imobiliárias.

Soares (2006) desenvolveu um trabalho com o objetivo de determinar indicadores sintéticos, com base nos rácios financeiros de empresas não financeiras, que possibilitassem a identificação de potenciais situações de incumprimento por parte destas empresas, dividindo-as em dois grupos, as empresas que não irão entrar em incumprimento e as que irão.

Este autor sublinha a importância do evento de *failure* como sendo o não pagamento da dívida por parte da empresa devedora (e não a sua falência efetiva). Apesar de o incumprimento da dívida não levar obrigatoriamente à falência da empresa, a falência de uma sociedade não financeira é usualmente precedido por episódios de incumprimento.

Este estudo, realizado através do modelo de *Z-scoring*, foi inicialmente elaborado com o recurso a várias variáveis, com base em rácios de alavancagem e risco, rácios de estrutura, rácios de liquidez, rácios de rendibilidade. Para além dos rácios financeiros, foram ainda considerados fatores externos à empresa, associados ao ciclo económico (como é o caso da taxa de juro de curto prazo) e ao setor de atividade.

Destas variáveis, o autor identificou um conjunto de indicadores que se demonstraram significativos para a função discriminante. Estas são referentes ao peso do endividamento da empresa no ativo total, à estrutura de financiamento do ativo, à liquidez e à rendibilidade do ativo.

As conclusões deste estudo indicaram, tal como esperado, que empresas com maior rácio de liquidez e rendibilidade serão menos suscetíveis a entrar em

incumprimento, ao contrário de empresas com maior endividamento que tenderão mais facilmente a incumprir.

Por outro lado, Bonfim (2006) considerou que se deve inserir como fatores determinantes do risco de crédito os de natureza sistemática, que afetam simultaneamente todas as empresas (taxa de crescimento do PIB, taxa de juro aplicada em empréstimos a empresas e a variação dos preços no mercado de ações). O seu trabalho teve como objetivo, para além do estudo da influência dos fatores macroeconómicos na probabilidade de incumprimento das empresas não financeiras, a avaliação empírica dos fatores determinantes do incumprimento em empréstimos contraídos junto do sistema bancário português.

As variáveis utilizadas neste modelo foram escolhidas consoante os aspetos que distinguem as empresas em situação de incumprimento, sendo que estes dizem respeito à rendibilidade (é inferior em empresas com incumprimento), estrutura financeira, endividamento (a dependência de capital alheio é superior e aumenta a probabilidade de incumprimento), produtividade, liquidez (indicadores de liquidez menos favoráveis nas empresas com mais incumprimento) e investimento (as empresas em incumprimento registam em termos médios menos investimento).

Bonfim (2006) destaca ainda a importância de determinar o momento em que irá ocorrer o incumprimento e como forma de melhorar os resultados deste estudo inseriu ainda variáveis de controlo dos efeitos temporais. Os modelos com estas características denominam-se por modelos de duração e segundo este autor permitem modelizar o tempo de sobrevivência de um empréstimo, tomando como variável dependente o tempo até ao *failure*.

Martinho e Antunes (2012) também apresentaram um modelo econométrico de identificação do incumprimento com base nas características individuais de empresas portuguesas. Este trabalho destaca-se pela importância que estes autores atribuem aos diferentes setores de atividade das empresas.

Como variáveis independentes deste modelo, os autores selecionaram o resultado líquido do exercício, o volume de vendas, a dívida financeira, a dívida não financeira e a caixa e depósitos a prazo, todas elas em percentagem do ativo total.

Nas conclusões deste estudo destacam-se as relativas aos setores de atividade das empresas, observando-se que os maiores setores em termos de crédito concedido são o comércio, construção, indústria transformadora e atividades imobiliárias, sendo que cada setor representa um nível de risco diferente. As empresas que entram mais em incumprimento são as dos setores da construção, atividades imobiliárias e transportes, estando em oposição as empresas do comércio e das *utilities* (gás, água e eletricidade).

Todos estes estudos, apesar dos diferentes objetivos pretendidos, chegam a conclusões semelhantes quanto às variáveis quantitativas a utilizar; estas devem dizer respeito à liquidez e rentabilidade da empresa, à sua taxa de investimento e ao seu rácio de alavanca, sendo que se poderão adicionar outras variáveis ao modelo consoante os objetivos pretendidos, como variáveis macroeconómicas e qualitativas.

5 - Análise Crítica do Estágio curricular

A realização de um estágio curricular no Banco Santander Totta foi para mim uma oportunidade única, uma vez que me permitiu ter uma primeira abordagem do mundo profissional. Tratou-se não só de uma experiência nova, de enriquecimento pessoal e sobretudo de um complemento aos conhecimentos adquiridos ao longo do 1º e 2º ciclo do curso de Economia.

Estagiar na DCE - Coimbra foi uma experiência marcante pela oportunidade que me proporcionou de trabalhar numa das vertentes do setor bancário e com um grupo profissional conhecedor do setor empresarial da região.

É de salientar a importância de algumas disciplinas, que tive durante o meu percurso académico, como Contabilidade Financeira I e II, Introdução à Gestão, Economia Monetária e Financeira, Economia Bancária, Economia Monetária e do Risco e Economia das Instituições e Sistemas Monetários, que me deram as bases necessárias para a realização deste estágio, ajudando-me a compreender a análise dos elementos financeiros de uma empresa e o funcionamento das instituições financeiras.

O decorrer do estágio permitiu-me assim adquirir aptidões e reforçar o conhecimento nas áreas de Economia Bancária, Monetária e do Risco e Financeira, e

desenvolver competências pessoais e profissionais adaptando os conhecimentos adquiridos, ao longo do curso, a uma perspectiva mais prática.

A minha contribuição para este estágio revelou-se importante ao nível do apoio aos gestores e assistentes na resolução das suas tarefas com a maior brevidade possível. De entre as tarefas e funções que me foram atribuídas, destaco ainda a minha contribuição na organização e elaboração do alargamento das operações PME Investe que necessitam de um acompanhamento cuidadoso e que me possibilitaram compreender na prática o mecanismo da concessão de crédito e a importâncias das SGM.

Acrescento ainda, que a realização deste estágio teve uma importância crucial na minha formação profissional e também, para o meu crescimento pessoal, preparando-me para a minha inserção no mercado de trabalho. Em suma, a avaliação deste estágio foi positiva.

6 - Conclusão

A atividade dos bancos exige que seja feita uma seleção cuidadosa dos clientes aos quais concedem crédito. Para tal, é necessário que seja efetuado um estudo aprofundado de toda a realidade da empresa, devedora ou potencialmente devedora, com o objetivo de minimizar o erro do banco, ou seja, minimizar o incumprimento por parte da empresa cliente.

Após a análise do modelo de *Z-scoring* é possível compreender as inúmeras vantagens da sua utilização no sistema bancário, mas também é de esperar que a sua eficácia dependa da forma como é calculado pelas diferentes instituições. As variáveis estatísticas a utilizar irão ter diferentes impactos sobre o significado do valor estimado, mas estas são escolhidas consoante a importância que lhes é atribuída pelas diferentes instituições e os resultados interpretados de diferentes formas.

Os modelos de *scoring* providenciam um método de análise do risco de crédito com base nas contas da empresa, mas é necessário ter em conta que esta análise pode não ser suficiente na tomada de decisão da concessão de crédito. Esta informação pode e deve ser suplementada por outra como padrões de comportamento da empresa, informação do

ramo de negócio, trajetória do *score* ao longo dos últimos anos. Assim, com a combinação destas abordagens, é de esperar um diagnóstico mais detalhado e fidedigno.

Para o setor empresarial português, a literatura revista indica que os resultados são globalmente consistentes, sendo os indicadores mais relevantes o rácios de alavanca (que transmite a autonomia da empresa), a rendibilidade, a taxa de investimento, e a liquidez da empresa.

O modelo de *Z-scoring* situa-se, para os bancos europeus, como o modelo preferencial na análise do risco de clientes empresariais, o que não significa que outros modelos, como o *logit* e *probit*, não sejam igualmente eficazes. A análise discriminante e a estimação do *Z-score* têm ainda como vantagens, para além da eficácia, a facilidade do seu cálculo, e após a estimação do modelo a utilizar, a sua simplicidade de interpretação.

7 - Bibliografia

Altman, Edward I (1968) “Financial Ratios, Discriminant Analysis and the Prediction of Corporate Bankruptcy”, *The Journal of Finance*, Volume XXIII, nº 4, pp 589 – 609.

Altman, Edward I.; Hadman, Robert G.; Narayanan, Paul (1977) “ZETA Analysis: a new Model to Identify Bankruptcy Risk of Corporations”, *Journal of Banking & Finance*, Vol. 1, nº 1, pp 29 – 54.

Banco de Portugal (Maio 2012), “*Z-scores* para Empresas não Financeiras em Portugal”, *Relatório de Estabilidade Financeira*, pp 131 – 134.

Banco Santander, SA (2013) “Annual Report”.

Bardos, Mireille (1998) “Detecting The Risk of Company Failure at the Banque de France”, *Journal of Banking & Finance*, nº 22, pp 1405 – 1419.

Blum, Marc (1974) “Failing Company Discriminant Analysis”, *Journal of Accounting Research*, nº 12(1), pp 1 - 25.

Bonfim, Diana (2006) “Fatores Determinantes do Risco de Crédito: o Contributo de Características das Empresas e da Envolvente Macroeconómica”, Relatório de Estabilidade Financeira, Banco de Portugal, pp 161 – 177.

Caeiro, Vera C. S. (2011) “Avaliação do Risco de Crédito de Clientes Empresariais, Levantamento de Requisitos e Estimação de Modelos”, Lisboa, pp 10 - 33.

Carvalho, Paulo V. (2009) “Fundamentos da Gestão de Crédito – Uma contribuição para o valor das organizações”, Edições sílabo, pp 201 - 248.

Costa, Carlos Arriaga (n. d.) “Estratégias dos Bancos em Portugal e a Avaliação do Risco de Crédito”, Manuscrito da Universidade do Minho – Escola de Economia e Gestão.

Cruz, Isabel M. C. (1998) “Gestão do Risco de Crédito Bancário às PME’s Portuguesas”, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, pp 50 - 154.

Deakin, Edward (1972) “A Discriminant Analysis of Predictors of Business Failure”, Journal of Accounting Research, nº 10(1), pp 167 - 179.

Edmister, Robert (1972) “An Empirical Test of Financial Ratio Analysis for Small Business Failure Prediction”, Journal of Financial and Quantitative Analysis, nº 7(2), pp 1477 - 1493.

Ferrando, M; Blanco (1998) “La Prevision del Fracaso Empresarial en la Comunidad valenciana: Aplicacion de los Modelos Discriminante y Logit”, Revista Española de Financiación y Contabilidad, nº 27 (95), pp 499 - 540.

Gaspar, Cecília (2014) “Risco de Crédito – A importância da Gestão de Carteiras de Crédito”, Inforbanca, nº 100, Abril, pp 41- 43.

Libby, Robert (1975) “Accounting Ratios and the Prediction of Failure: Some Behavioral Evidence”, Journal of Accounting Research, nº 13(1), pp 150 - 161.

Martinho, Ricardo; Antunes, António (2012) “Um Modelo de *Scoring* para as Empresas Portuguesas”, Relatório de Estabilidade Financeira, Novembro, pp 117 - 131.

Pinho, Paulo S. (1996) “Riscos na atividade bancária – Riscos de Mercado”, Revista da Banca, nº 37, pp 5 – 25.

Roda, Ana F. R. A. A. (2011) “Análise Económico-Financeira de Empresas e o seu Impacto na Gestão do Risco de Crédito”, Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Economia e Gestão, pp 27 - 56.

Soares, Maria Clara (2006) “ Modelação de um Indicador de Notação da Qualidade de Crédito de Sociedades Não Financeiras – um Estudo Preliminar Fundado na Análise Discriminante”, Relatório de Estabilidade Financeira, Banco de Portugal, pp 143 – 160.

Stiglitz, Joseph E. (1985) “Credit Markets and the Control of Capital”, Journal of Money, Credit and Banking, Vol. 17, nº 2, pp 133 – 152.

Taffler, Richard (1984) “Empirical Models for the Monitoring of UK Corporations”, Journal of Banking and Finance, nº 8(2), pp 199 - 227.

Thomas, Lyn C. (2000) “A Survey of Credit and Behavioral Scoring: Forecasting Financial Risk of Lending to Consumers”, International Journal of Forecasting, nº 16, pp 149 – 172.

Dados dos Representantes Orgânicos (Administradores, Gerentes, Directores e Outros)

Número Cliente

Nome

B.I./C. Cidadão Data Emissão

Data Validade Entidade Emitente

NIF Cód. da Reparação de Finanças

Pais Nascimento

Pais Nacionalidade

Pais Residência

É Contribuinte Fiscal noutro(s) Pais(es)? Não Sim

Pais(es) adicional(ais) de Tributação Fiscal

Data do Nascimento Telemóvel

Habíl. Literárias: S/Estudos Ens. Básico Ens. Secun. Curso Técnico Freq. Univ. Bacharelato Licenciatura Pós Grad.
 Mestrado Doutoram. Título Honorífico/Patente Militar/Gráu Eclesiástico

Estado Civil S C UF SF D V Reg. Matrimonial: Com. Geral Com. Adq. Sep. Bens

Domicílio

Localidade

Cód. Postal País (se no Estrangeiro)

Profissão

Entidade Patronal

Cargo / Função

Pessoa Politicamente Exposta: Não Exerce(u) Exerceu nos últimos 12 meses Exerce

Titular de outro Cargo Político ou Público: Não Exerce(u) Exerceu nos últimos 12 meses Exerce

Cargo

Nível de Rendimentos (Anual) €

FINALIDADE E NATUREZA DA RELAÇÃO DE NEGÓCIO

Pequena ou Média Empresa Grande Empresa Investimento

Volume de negócios € América Sul União Europeia Ásia

Zona Geográfica da Relação do Negócio América Norte América Central África Resto Europa Oceânia

Certidão do Registo Comercial

Código de acesso à Certidão Permanente

Na ausência de preenchimento do campo abaixo indicado, fica desde logo o Banco autorizado a obter uma Certidão Permanente e a debitar a minha conta D.O. para reembolso das despesas incorridas, cujo valor a debitar será equivalente ao que no momento do pedido de acesso esteja em vigor para aceder ao Serviço da Certidão Permanente, para o prazo mínimo de 1 ano.

Não autorizo débito junto da minha conta D.O. como reembolso de despesas na obtenção da Certidão do Registo Comercial.

Data _____

Carimbo da Pessoa Colectiva, Qualidade e Assinaturas (tal como constam nos Documentos de Identificação) dos Representantes Orgânicos

Conferência do Banco (Assinatura / Nº Empregado)

	<p>Extracto Diário – 2,13€ + I. Selo. Extracto de Dois em Dois Dias – 1,86 € + I. Selo. Extracto de Três em Três Dias – 1,61€ + I. Selo. Extracto Semanal – 1,32 €+ I. Selo. Extracto Quinzenal – 0,68€ + I. Selo. Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72€ + I. Selo. Extractos de Escalas de Juros – 68,43 € + I. Selo. Extracto por Fax + Despesas Comunicação - 6,90€ + IVA. Pedido de Reedição de Extractos (2ª via) (1) – 13,70 € + IVA (por extracto). Extractos em Disquete – 10,90 € + I Selo. Extractos Magnéticos – 10,90 € + I Selo. Comissão Alteração Titulares de Conta – 6,90€ + I Selo.</p> <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respectiva cobrança as quais se encontrem afixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões, nos termos do Aviso 8/2009 do Banco de Portugal.</p>
Facilidades de Descoberto	Não aplicável
Ultrapassagem de Crédito	<p>A realização de pagamentos ordenados pelo Cliente, a favor do Banco, do próprio Cliente ou de terceiro, quando a conta não se encontra devidamente provisionada para o efeito, constitui uma faculdade do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes:</p> <p>TAN – 26.75%;</p> <p>Comissão de Crédito Não Prê Contratualizado – 34,95€ + IS por entrada em descoberto.</p> <p>O pagamento dos juros e da comissão ocorre mensalmente.</p> <p>Condições de reembolso: o crédito utilizado será reembolsado no dia da utilização.</p> <p>Serão aplicáveis as taxas e a comissão que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respectiva cobrança as quais se encontrem afixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões, nos termos do Aviso 8/2009 do Banco de Portugal.</p>
Outras Condições	Não aplicável
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

	<p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante. Considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento incluindo os juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira convertendo em euros ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: http://www.santandertotta.pt</p>
Validade das Condições	<p>Indeterminada.</p>

(1) Os Clientes que tenham recebido extracto digital estão isentos desta comissão.

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ___ / ___ / _____

Carimbo da Pessoa Colectiva, Qualidade e Assinaturas (tal como constam nos Documentos de Identificação) dos Representantes Orgânicos

Conferência do Banco
(Assinatura / N.º Empregado)

Data de impressão: 12/09/2013

Anexo 1.3 – Ficha de Beneficiário efetivo



IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFECTIVO

Data	Balcão (Cód. / Desig.)

(Zonas a sombreado a preencher pelo Banco)

Identificação da Pessoa Colectiva (Cliente)

Denominação Social _____

NIPC _____ N° Conta _____ N° Cliente _____

Tipo de Pessoa Colectiva

- Pessoa Colectiva de Natureza Societária
(Sociedades Anónimas, Sociedades por Quotas, etc.)
- Pessoa Colectiva de Natureza Não Societária
(Fundações, Associações, Condomínios, Heranças, etc.)
- Pessoa Colectiva dispensada do Dever de Identificação e Diligência
(quando indicado, não preencher a informação abaixo)

BENEFICIÁRIO EFECTIVO - Detentor de Capital ou Direitos de Voto ≥ 25% ou que exerce o Controlo de Gestão

1. Nome _____ Percentagem _____ %
Tipo Doc. (a) _____ N° _____ Data Validade _____
2. Nome _____ Percentagem _____ %
Tipo Doc. (a) _____ N° _____ Data Validade _____
3. Nome _____ Percentagem _____ %
Tipo Doc. (a) _____ N° _____ Data Validade _____
4. Nome _____ Percentagem _____ %
Tipo Doc. (a) _____ N° _____ Data Validade _____

Pessoa Politicamente Exposta: Não
Sim Cargo _____

(a) A verificação da identidade deve ser efectuada:

- No caso de pessoas singulares, mediante a apresentação de documento original válido com fotografia, do qual conste o nome completo, a data de nascimento e a nacionalidade;
- No caso de pessoas colectivas, através do cartão de identificação de pessoa colectiva, de certidão do registo comercial ou, no caso de não residentes em território nacional, de documento equivalente.

BANCO SANTANDER TOTTÁ S.A. - Capital Social 48.572.234 € - C.I.F. 44000000 - NIPC 30144 01 - Sede Social Rua de Bracara 10 - 4000-050 LISBOA

BST/IE-50003666 (17/02/2014)

Conceitos

Beneficiário Efectivo:

Pessoa singular por conta de quem é realizada uma transacção ou actividade ou que, em última instância, detém ou controla o cliente, devendo abranger pelo menos:

- No caso de o cliente ser uma pessoa colectiva de natureza societária:

- As pessoas singulares que, em última instância, detêm a propriedade ou o controlo, directo ou indirecto, de pelo menos, o equivalente a 25 % do capital social ou dos direitos de voto da pessoa colectiva, que não seja uma sociedade cotada num mercado regulamentado sujeita a requisitos de informação consentâneos com a legislação comunitária ou normas internacionais equivalentes;

- As pessoas singulares que, de qualquer outro modo, exerçam o controlo da gestão da pessoa colectiva.

- No caso de o cliente ser uma pessoa colectiva de natureza não societária, tal como uma fundação, ou um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica, que administrem e distribuam fundos:

- As pessoas singulares beneficiárias de pelo menos 25 % do seu património, quando os futuros beneficiários já tiverem sido determinados;
- A categoria de pessoas em cujo interesse principal a pessoa colectiva ou o centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica foi constituído ou exerce a sua actividade, quando os futuros beneficiários não tiverem sido ainda determinados;
- As pessoas singulares que exerçam controlo sobre pelo menos 25 % do património da pessoa colectiva ou do centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica.

Pessoas Colectivas dispensadas do Dever de Identificação e Diligência:

- Entidade financeira estabelecida em qualquer Estado membro da União Europeia, ou num país terceiro equivalente em matéria de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo;
- Sociedade cotada cujos valores mobiliários tenham sido admitidos à negociação num mercado regulamentado, em qualquer Estado membro da União Europeia, bem como sociedades cotadas em mercados de países terceiros e que estejam sujeitas a requisitos de divulgação de informação equivalentes aos exigidos pela legislação comunitária, conforme publicitação a efectuar pela autoridade de supervisão do respectivo sector;
- Estado, regiões autónomas ou autarquias locais, ou uma pessoa colectiva de direito público, de qualquer natureza, integrada na administração central, regional ou local;
- Autoridade ou organismo público sujeito a práticas contabilísticas transparentes e objecto de fiscalização, incluindo as instituições previstas no Tratado que instituiu a Comunidade Europeia e outras que venham a ser enunciadas em lista a divulgar por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Entidade que presta serviços postais ou o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.;
- Beneficiários efectivos de Contas-Cliente abertas em instituições de crédito, tituladas por advogados ou solicitadores estabelecidos em Portugal, desde que se encontre assegurado, mediante declaração prestada perante a instituição onde a conta se encontra aberta e no momento da abertura, a disponibilização imediata da identidade do beneficiário efectivo, quando solicitada pela instituição de crédito.

Assinaturas dos Representantes Legais
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Banco
(Assinatura / N.º Empregado)

Anexo 2.2 - Anexo 1 às Condições Particulares



NETBANCO EMPRESAS ANEXO 1 ÀS CONDIÇÕES PARTICULARES CONJUNTOS DE OPERAÇÕES PERMITIDAS AO UTILIZADOR E RESPECTIVOS LIMITES POR CONTA

Dados do Cliente

Nome / Denominação _____

(Inserir todos os n. de Cliente) _____

Nº Cliente _____

NIF / NPC _____

Definição de Limites e Perfis por Utilizador e por Conta

Quadro 1

Alteração	UTILIZADORES	Cod. Perfil Utiliz. (1)	CONTAS (2)																	
			TODAS		1		2		3		4		5		6		7		8	
			C	Limite (2)	C	Limite	C	Limite	C	Limite	C	Limite	C	Limite	C	Limite	C	Limite	C	Limite
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
<input type="checkbox"/> Ad <input type="checkbox"/> Mo																				
N.º ASSINATURAS QUE OBRIGAM AS CONTAS (4)																				

Conjunto de Operações Permitidas por Utilizador – Código e Descrição

Cod	Descrição
1	Acesso a todas operações
2	Só consultas de saldos e movimentos
3	Só Pagamentos, Lotes e Aplicações*
4	Só Pagamentos, Lotes e Cartões*
5	Só Pagamentos e Lotes*
6	Só Pagamentos, Aplicações e Cartões*
7	Só Pagamentos e Aplicações*
8	Só Pagamentos e Cartões*
9	Só Pagamentos*
10	Só Lotes, Aplicações e Cartões*
11	Só Lotes e Aplicações*
12	Só Lotes e Cartões*
13	Só Lotes*
14	Acesso ao Santander Trade**

Notas:

- (1) Deverá escolher um, e só um dos "Conjuntos de Operações" por utilizador para a totalidade das contas a operar no NetBanco Empresas, ou por conta.
- (2) Para cada Conjunto de Operações, e para cada conta, deverá assinalar com um "C", ou um "M", consoante o Utilizador possa, respectivamente efectuar apenas operações de Consulta ou também Movimentar fundos. Neste último caso, deverá indicar o limite máximo a que o Utilizador se encontra autorizado a movimentar.
- (3) As Condições de Utilização, definidas na Proposta de Adesão - Condições Particulares, prevalecem sempre sobre qualquer definição que com elas não seja compatível, definida neste Anexo 1.
- (4) Indica o número de assinaturas necessário para movimentar uma conta. Assinale as contas a que cada Utilizador tem acesso, independentemente de este ter poder de consulta ou movimentação. Assinalar com "S" sempre que o respectivo utilizador deva assinar sozinho. Poderá ainda assinalar com a letra "P" sempre que o utilizador deve estar presente em todas as assinaturas, na(s) conta(s) respectiva(s).

* Este perfil permite ainda a visualização das páginas referentes a consultas de Património, Crédito e Cheques.

** Este perfil permite somente o acesso ao Portal Santander Trade.

Operações:

- Entende-se por **Lotes** cada uma das operações referentes a: Pagamentos, Cheques a Fornecedores, Débitos Directos, Cobranças, Estrangeiro e Confirming.

- Os **Pagamentos**, compreendem todo o conjunto de Transferências possíveis através do NetBanco Documentarias e Garantias.
- As **Aplicações** representam o conjunto de operações que envolvem títulos mobiliários e Depósitos a Prazo bem como Fundos de Investimento.
- Os **Cartões** integram o conjunto de operações que permitem a consulta de informação referente aos Cartões titulados pela Empresa, bem como ao pagamento dos respectivos Cartões.
- As operações de **Saldos e Movimentos** permitem consultar Contas à Ordem, Cheque, Offshore, IBOS, Ordens Emitidas e Recebidas, MT940, Extracto SWIFT e Cash Management.

Em caso de necessidade futura de modificação das condições definidas neste documento, será necessário o preenchimento de nova proposta, desta vez na versão de Alteração.

Assinaturas dos Representantes Legais
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Procuradores do Banco
(Assinatura / Nº Procuração)

Anexo 2.3 - Condições Gerais - Contrato de Prestação de Serviço Netbanco Empresas



Condições Gerais Contrato de Prestação de Serviço Netbanco Empresas

1º Estes termos e condições regulam o serviço prestado pelo Banco ao Cliente, serviço esse denominado NETBANCO EMPRESAS.

2º O NETBANCO EMPRESAS é um serviço de banca electrónica através da Internet, ou de outro meio de comunicação alternativo que o Banco venha a disponibilizar, mediante o qual o Banco possibilita ao Cliente o acesso às suas contas e lhe permite efectuar consultas e operações bancárias.

3º Para aceder ao NETBANCO EMPRESAS o Cliente autoriza, desde já, que a(s) conta(s) indicada(s) nas Condições Particulares, ou em documentos contratuais complementares aceites pelo Banco Santander Totta, esteja(m) incluída(s) e ligada(s) ao Sistema de Banca Electrónica.

4º Para aceder a este serviço, o Banco poderá disponibilizar um equipamento específico com as especificações adequadas para o efeito, que, segundo o acordado com o Banco será adquirido pelo Cliente a Terceiros ou directamente facultado pelo Banco.

5º O Cliente será responsável pela instalação, manutenção e assistência do equipamento, bem como de todo aquele que se venha a mostrar necessário para aceder a este serviço.

6º No caso de existir algum equipamento facultado ao Cliente ou instalado pelo Banco, de acordo com o referido na cláusula 4º, o Banco procederá à realização de todos os testes e experiências necessários ou úteis para assegurar a funcionalidade do equipamento bem como do acesso, podendo o Banco exercer esta faculdade em qualquer momento durante a vigência do presente Contrato, não sendo, contudo, imputável ao Banco qualquer responsabilidade no âmbito desta faculdade.

7º O Banco não responde por qualquer deficiência verificada na transmissão das ordens emanadas do Cliente excepto se lhes tiver dado causa.

8º No caso de o Cliente ser uma pessoa colectiva, caberá aos seus Representantes a gestão dos Utilizadores do NETBANCO EMPRESAS e a definição de quais as funções a que cada um poderá ter acesso, sendo da sua inteira responsabilidade e risco a comunicação dos códigos de acesso.

9º Verificados os condicionamentos do seu acesso, o Cliente poderá efectuar as operações de consulta ou movimento que a cada momento sejam disponibilizadas pelo serviço NETBANCO EMPRESAS.

10º O Banco facultará ao Cliente ou à(s) pessoa(s) por ele indicadas nas Condições Particulares do presente contrato, o(s) Código(s) de acesso e autorização de operações que a cada momento sejam os exigidos pelo Banco Santander Totta para a utilização do NETBANCO EMPRESAS. Quaisquer um destes Códigos é pessoal e intransmissível.

11º Cada Utilizador autorizado disporá de códigos, de acordo com o sistema de assinatura de operações que a cada momento sejam os exigidos pelo Banco Santander Totta, para assinar operações no serviço NETBANCO EMPRESAS.

12º O Banco disponibiliza uma Ajuda Online, em suporte físico ou digital, que servirá como manual de utilizador do NETBANCO EMPRESAS.

13º O Cliente compromete-se a fazer um uso prudente do serviço NETBANCO EMPRESAS e a respeitar o previsto na referida Ajuda Online, em especial, no que a Recomendações de Segurança diga respeito, não sendo da responsabilidade do Banco quaisquer usos indevidos que tenham tido origem na utilização indevida ou não salvaguardada dos equipamentos do Cliente quer directa, quer remotamente.

14º Em caso de suspeita de que qualquer dos códigos de acesso indicados na cláusula 10ª, terem sido transmitidos ou serem do conhecimento de Terceiros, contra vontade do Cliente, obriga-se o Cliente a comunicar a ocorrência imediatamente ao Banco, pelo meio mais rápido ao seu dispor, confirmando-o por escrito no prazo 48 horas para a morada indicada nas Condições Particulares.

Caso se verifique alguma ocorrência indicada no ponto supra, o Cliente obriga-se a alterar de imediato os seus códigos de acesso, bem como o de todos os utilizadores do NETBANCO EMPRESAS. Caso não seja possível esta alteração, o Cliente deverá solicitar ao Banco Santander Totta o seu cancelamento confirmando-o, por escrito no prazo 48 horas para a morada indicada nas Condições Particulares.

15º O Cliente assume a responsabilidade por todos os prejuízos sofridos e causados pela inadequada ou indevida utilização, bem como de inexistência das salvaguardas necessárias à protecção integral do seu equipamento de acesso ao serviço, e, confidencialidade dos códigos de acesso e sistema de segurança para assinatura de operações, devendo adoptar as medidas necessárias e suficientes para assegurar a segurança dos referidos códigos. De igual modo, o Cliente obriga-se a exigir dos utilizadores nomeados para utilização do NETBANCO EMPRESAS que também estes cumpram as obrigações constantes desta cláusula.

16º O Banco obriga-se, salvo motivo de ordem técnica, a impedir o acesso ao serviço NETBANCO EMPRESAS através da utilização dos códigos do Cliente, após a recepção da referida comunicação escrita.

17º Existem funcionalidades disponíveis no NETBANCO EMPRESAS que incidem sobre produtos, cuja utilização exige a contratação prévia com o Banco. Estas funcionalidades só estarão acessíveis aos Clientes que tenham previamente celebrado os respectivos contratos com o Banco.

18º O Banco Santander Totta reserva-se o direito de suspender o acesso ao NETBANCO EMPRESAS, ou a indisponibilizar serviços ou operações,

sempre que sejam identificados indícios de irregularidades ou seja relevante efectuar operações de manutenção, segurança ou implementação de melhorias de carácter funcional ou tecnológico.

19º As instruções transmitidas via NETBANCO EMPRESAS em dias bancários não úteis, ou após a hora limite indicada na página da funcionalidade, produto ou serviço a que respeitem, serão consideradas como tendo sido ordenadas no dia útil seguinte.

20º Pelos serviços ora disponibilizados pelo Banco, o Cliente pagará uma comissão de adesão ao serviço, ou uma mensalidade fixa, de acordo com o preço em vigor no Banco a cada momento. O Cliente pagará também o custo aplicável de cada uma das operações realizadas nos termos do contrato que celebre, e também de acordo com o preço em vigor no Banco a cada momento.

21º Caso nada em contrário seja indicado nas Condições Particulares, o Cliente aceita expressamente que os extractos de movimentos e notas de lançamento efectuados lhe sejam disponibilizados em formato digital.

22º As comissões e custos ora acordados são devidos nos termos constantes das Condições Particulares do serviço NETBANCO EMPRESAS, efectuando-se o seu pagamento, bem como o pagamento de todas as demais quantias que forem devidas por virtude da celebração deste Contrato, por débito da conta do Cliente indicadas como CONTA PRINCIPAL, que este se obriga a ter devidamente provisionadas para o efeito, ficando desde já o Banco autorizado a proceder nas devidas datas, a esses movimentos sem dependência de qualquer aviso.

23º É expressamente vedado ao Cliente ceder a sua posição contratual neste contrato, seja a que título for, sem prévio consentimento expresso do Banco.

24º O Banco poderá rejeitar quaisquer ordens ou instruções enviadas pelo Cliente ao abrigo do presente contrato, nomeadamente nos seguintes casos:

- Quando não cumpram os requisitos formais exigidos neste Contrato ou na Lei;

- Quando o Cliente incumpra qualquer das obrigações contraídas com a celebração deste Contrato;

- Quando ocorra qualquer uma das causas de vencimento antecipado previstas no presente Contrato ou na Lei.

25º Sem prejuízo das demais faculdades que legal ou contratualmente lhe cabem, poderá o Banco resolver unilateralmente o presente Contrato e considerar imediatamente vencidas todas as obrigações e responsabilidades dele emergentes, quando ocorra qualquer das seguintes circunstâncias:

- Esteja vencida e não cumprida qualquer obrigação do Cliente seja ela emergente do presente Contrato ou não;

- Esteja em curso contra o Cliente qualquer execução, arresto, penhora, acção de recuperação ou outra providência que implique limitações à livre disponibilidade de bens;

- Esteja em dívida pelo Cliente qualquer quantia ao Fisco, Segurança Social ou Instituto de Formação Profissional.

26º São de conta do Cliente todas as despesas emergentes da celebração e da execução do presente Contrato.

27º As comunicações e notificações entre as partes poderão ter lugar através de qualquer meio escrito, para o domicílio destas, indicado nas Condições Particulares deste Contrato, devendo obrigatoriamente conter a assinatura de duas ou tantas as pessoas quantas as que obrigam cada uma das partes.

28º O presente Contrato tem o seu início na data indicada nas Condições Particulares e é celebrado sem prazo, podendo qualquer uma das partes denunciá-lo, através de comunicação escrita dirigida à outra parte, com antecedência de 15 dias.

29º Em caso de denúncia do Contrato, o Cliente obriga-se a devolver ao Banco todo o material que eventualmente lhe tenha sido entregue por via deste Contrato, sem prejuízo do Banco impedir o acesso a este serviço.

30º Em caso de denúncia do Contrato, todas as operações pendentes serão realizadas.

31º O Banco pode promover o registo das ordens dadas através deste serviço e conservar o mesmo pelo tempo que entender.

32º Para dirimir qualquer questão emergente do presente Contrato ficam estipulados, com a renúncia expressa a qualquer outro, os foros descritos nas Condições Gerais de Abertura de Conta.

33º O Banco Santander Totta reserva-se o direito de modificar o conteúdo ou teor das Cláusulas do presente contrato de serviço NETBANCO EMPRESAS. Na eventualidade de ser necessária a realização de alterações, o Banco Santander Totta deverá comunicar essa sua intenção aos titulares da Conta com o prazo de antecedência de um mês a contar da sua entrada em vigor, ou sempre que a Lei o permita em prazo inferior. No caso dos acessos Grupados ao NETBANCO EMPRESAS (acessos a mais de um Cliente com os mesmos códigos) será informado o Cliente Principal constante das Condições Particulares ou outro documento contratual aceite pelo Banco. Caso não concorde com a modificação comunicada, o Cliente poderá resolver o contrato até ao dia útil anterior à data definida pelo Banco Santander Totta para entrada em vigor da modificação em causa.

34º Caso as condições de acesso do Cliente determinem a possibilidade de efectuar a movimentação de fundos através do NETBANCO EMPRESAS, este obriga-se a definir um limite máximo diário de operações de acordo com as necessidades reais da(s) Empresa(s) aderente(s).

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social 498.723.234,43 - C.E.C. - Lda. - Sede Social: Rua do Ouro, 67-68 - 1100-040 LISBOA

BST-CE-50003516 (02/01/2013)

Carimbo da Pessoa Colectiva, Qualidade e Assinaturas dos Representantes Legais
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Doc. de Identificação)

Procuradores do Banco
(Assinatura / Nº Procuração)

Anexo 2.4 - Receção de Cartão Matriz



NETBANCO EMPRESAS RECEÇÃO DE CARTÃO MATRIZ

Dados do Cliente

Eu, _____ (Utilizador),
Contribuinte Fiscal n.º _____, em nome e por conta da Empresa
_____ (Cliente), com o
NIF _____, N.º Cliente _____, declaro que me foi entregue um cartão matriz,
em envelope fechado, identificado no exterior com o número _____.

Este Cartão Matriz, após a sua activação pelo Banco, permite-me efectuar operações na aplicação denominada NetBanco Empresas.
O perfil de acesso foi definido previamente pelo Cliente, nos termos disponibilizados pelo Banco.

Notas Informativas

O Cartão Matriz atribuído, é pessoal, secreto e intransmissível, sendo da inteira responsabilidade do Utilizador, e do Cliente, qualquer uso que dele venha a ser feito.

O Banco, em momento algum irá solicitar mais do que 3 dígitos do seu cartão matriz por operação.

Recomendamos que guarde sempre o cartão consigo para que possa efectuar todas as operações com a máxima segurança.

A perda ou o furto do cartão matriz deverá ser comunicada de imediato ao Banco Santander Totta de modo a evitar uma eventual utilização abusiva por terceiros e para que possa ser substituído o mais rapidamente possível. Nesta eventualidade, deverá entrar em contacto com o seu Balcão ou com o HelpDesk Empresas (Telef: 217 807 130).

_____ (Local), ____ de _____ de _____

Assinatura do Utilizador
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Carimbo da Pessoa Colectiva, Qualidade e Assinaturas dos
Representantes Legais
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Banco
(Assinatura/N.º Empregado)

Anexo 3 – Comunicação de Retificação de Receitas e Encargos



COMUNICAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO DE RECEITAS E ENCARGOS

U.O: _____

Direcção Comercial: _____ Conta N.º _____

Aplicável somente para o SGO/PARTENON

Identificação do Contrato	Ordem	Produto	Contrato/Referência	Subtipo

Cliente: _____ P&N Private DCE GE

Data Movimento	Valor	Conta Resultados	Descritivo	R. Oper	S	N
Total	0,00 €					

Informação Sobre a Rectificação e Acções Realizadas para a sua Recuperação

Data Ocorrência: _____ Data Detecção: _____ Data Regularização: _____

Motivo que originou a rectificação: _____

AUTORIZAÇÃO

1º NIVEL	2º NIVEL	3º NIVEL	4º NIVEL e 4º Não Delegável

Classificação em Risco Operacional - a realizar por Serviços Centrais ou COAs (Assinalar com Categoria)

FI - Fraude Interna FE - Fraude Externa PESST - Práticas de Emprego, Saúde e Segurança no Trabalho

PCPN - Práticas c/Clientes, Produtos e de Negócio DAF - Danos em Activos Físicos

INFS - Interrupção do Negócio e Falhas nos Sistemas BEGP - Execução, Entrega e Gestão dos Processos

Classificação (Assinalar com X)

Erros Administrativos ou Mecânicos

Outras Causas Justificáveis

<input type="checkbox"/> Devolução, juros, comissões e outras receitas a favor do Banco
<input type="checkbox"/> Agravamento juros, comissões e outras receitas a favor do Banco
<input type="checkbox"/> Rectificação de câmbios favoráveis ao Banco
<input type="checkbox"/> Outros custos ou outras diminuições de receitas
<input type="checkbox"/> Anulação juros rem. e imposto em caso de remessa a Contencioso
<input type="checkbox"/> Anulação saldos dev. em DO decorrentes pag. imperativo de cheques
<input type="checkbox"/> Em caso anomalia do sistema, de lev. em ATN desde que se proceda ao cancel. da conta

Prejuízos Decorrentes de Operações de Balcão

Pagamento de cheques falsos

Compra de moeda falsa

Situações análogas - Notas Falsas

Custos Diversos - tudo aquilo que leva o Banco a creditar ou beneficiar o Cliente, relativamente a algo que o Banco não cobrou previamente, o que constitui um prejuízo

Poderes Máximos (EUROS)

Particulares e Negócios

Nível	Erros Adm.	Outras Causas	Prejuízos Dec. Op. Balcão
1º	125,00	50,00	50,00
2º	500,00	350,00	150,00
3º	1.000,00	500,00	250,00
4º	7.500,00	5.000,00	2.500,00
4ºND	> 7.500,00	> 5.000,00	> 2.500,00

Empresas

Nível	Erros Adm.	Outras Causas	Prejuízos Dec. Op. Balcão
1º	250,00	50,00	50,00
2º	1.000,00	500,00	250,00
3º	2.500,00	1.500,00	750,00
4º	7.500,00	5.000,00	2.500,00

NOTA: Após aprovação, a UO remete original desta comunicação para o respectivo COA.

GER-IE-04/21-2008 (10.06.15)

CONDIÇÕES GERAIS

- (1) Fica entendido que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., no caso de ser chamado a efectuar qualquer pagamento por força da garantia bancária a emitir ao abrigo desta proposta, não terá de apreciar a justiça ou o direito de reclamação do beneficiário, limitando-se a fazer tal pagamento da minha/nossa inteira responsabilidade, para o que, autorizo, desde já, esse Banco a debitar a minha/nossa conta de depósitos à ordem a soma indicada pelas respectivas importâncias.
- (2) Pagarei/emos a esse Banco, por débito na minha / nossa conta acima indicada, as remunerações que tenham sido convencionadas e se encontrarem em vigor em cada momento, sem prejuízo da faculdade desse Banco poder determinar um valor mínimo de comissão a cobrar, independentemente do montante da garantia bancária, segundo a vossa tabela de taxas de operações, afixada no Preçário devidamente publicado nos vossos balcões, nos termos do Aviso 8/08 do Banco de Portugal.
- (3) Em caso de mora da minha / nossa parte no pagamento de qualquer das remunerações referidas no parágrafo anterior, ou no reembolso de qualquer montante que esse Banco venha a ter de pagar em virtude de ser chamado a honrar a garantia bancária, aos montantes em dívida acrescerão juros moratórios, calculados à taxa legal supletiva estabelecida no § 3 do artigo 102º do Código Comercial.
- (4) Os débitos porventura efectuados a descoberto na minha / nossa referida conta de depósitos à ordem não significam o pagamento a que estou(amos) obrigado(s), das remunerações ou o reembolso a esse Banco das importâncias que tenha pago em virtude de ter sido chamado a honrar a garantia bancária, antes constituem a prova do incumprimento daquelas minhas/nossas obrigações.
- (5) O Banco comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome do Proponente decorrentes do presente contrato de emissão de garantia bancária e, em nome dos garantes, os montantes das garantias prestadas a favor do Banco.
- (6) Fica estipulado que para as questões emergentes desta proposta de emissão de garantia bancária é competente o foro da Comarca de Lisboa ou do Porto, com exclusão de qualquer outro.

DECLARAÇÃO

Autorizamos o Banco a solicitar informações e dados sobre as nossas pessoas, confirmar os dados ora prestados e consultar a Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal, suportando todas as despesas inerentes a este procedimento.

GARANTIA DE LIQUIDAÇÃO (1)

Hipoteca _____

Penhor Mercantil _____

Penhor de Aplicação Financeira _____

Caução de Dep. Prazo nº(s) _____

no montante de _____ Moeda _____

Termo de Responsabilidade _____

_____ letra(s) / fiança(s) no montante de _____ Moeda _____ com vencimento(s) em branco, resaca(s) acré(s) _____

Substitui(s) por _____

avalizante(s) por _____

(1) 120% do Valor da Garantia

	Nomes:	Avalistas/Fiadores Nº Cliente:	Moradas:
1.	_____	_____	_____
2.	_____	_____	_____
3.	_____	_____	_____
4.	_____	_____	_____
5.	_____	_____	_____
6.	_____	_____	_____

O preenchimento da(s) linha(s), com fixação das datas de emissão e vencimento, montante e local de pagamento, pode ser efectuado pelo BANCO SANTANDER TOTTA S.A. no caso de não cumprimento das cláusulas do contrato acima referido. Para esse efeito, o BANCO SANTANDER TOTTA S.A. fica autorizado a completar o seu preenchimento nos termos atrás referidos e pelo valor em dívida com os respectivos encargos e fixar o vencimento que entender, utilizando o produto do desconto para liquidação da responsabilidade.

O(s) abaixo assinado(s) dá(dão) o seu expresse acordo a todas as condições aqui referidas.

_____ de _____ de _____

Proponente(s)*	Avalistas
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

* (Garanta mais qualidade de intervenção - Ex. Gerente, Administrador, Procurador)

Aprovação e Conferência de Assinaturas

Ass.: _____ Nº _____

Ass.: _____ Nº _____

Data: _____

_____ Despacho _____

Observações

Anexo 4.2 – Minuta de Garantia Bancária

Garantia Bancária N°:.....

BENEFICIÁRIO:, Pessoa Coletiva N°, com sede

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., com sede na Rua do Ouro, n° 88, 1100-063 LISBOA e com o capital social de EURO 656.723.284,00, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o N° 500844321 e Pessoa Coletiva, presta a favor, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de Euro (.....Euro), correspondente a,%, em substituição da caução definitiva e seu reforço, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial desob o Número Único de Matricula e de Identificação Fiscal N°, com o capital social de EURO, e sede, assumirá no contrato que com ela, o BENEFICIÁRIO vai outorgar e que tem por objeto

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do BENEFICIÁRIO, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado, ou com o cumprimento das obrigações que a assume com a celebração do respetivo contrato.

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia autónoma, não pode, em qualquer circunstância, ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos previstos na legislação aplicável.

A devolução ao BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. do original da garantia tem efeito extintivo da mesma, na data da sua receção.

Anexo 5 – Documentos necessários para o 3º Alargamento da Linha PME Investe

- Anexo 5.1 – Minuta do pedido de alargamento

Empresa (carta timbrada)
NIF
Morada

Ao:
Banco Santander Totta, SA
Direcção Comercial Empresas Coimbra
Coimbra

_____, _____ de _____ de 2014

Assunto: 3º Alargamento de Prazo das Linhas PME Investe

Exmos. Senhores,

No âmbito da medida do 3º Alargamento das Linhas PME Investe, solicitamos pela presente requerer o alargamento de prazo da operação de crédito contratada por esta empresa ao abrigo da Linha *PME Investe III/ IV/ V/ VI Aditamento* (escolher a aplicável), operação que já foi alvo de anterior medida de alargamento.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Assinatura do representante e Carimbo da Empresa

- Anexo 5.2 – Pedido de Alteração das condições contratuais



**LINHAS PME INVESTE
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS
CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO -
LEASING -

N.º Empréstimo/Contrato		Cód. Balcão		N.º Conta D.O.	
					Nº Cliente
Identificação dos:					
Mutuírios					
Avalistas/Fiadores					
Características Actuais				Taxa Juro Actual	
Montante Global do Empréstimo				Indexante	Spread
Montante Actual em Dívida					
Prazo Total da Operação (Meses)					
Prazo Vincendo (Meses)					
Garantias Constituídas (identificação e quantificação):					

Alteração Proposta

Proposta	Característica				
1. <input type="checkbox"/>	3º Alargamento do Prazo da Linha PME Investe , nos termos do normativo em vigor				
<table border="1"> <tr> <td>Balcão:</td> <td>Decisão Risco /Área Comercial</td> </tr> <tr> <td>Assinaturas _____ Data ____/____/____</td> <td>Assinaturas _____ Data ____/____/____</td> </tr> </table>		Balcão:	Decisão Risco /Área Comercial	Assinaturas _____ Data ____/____/____	Assinaturas _____ Data ____/____/____
Balcão:	Decisão Risco /Área Comercial				
Assinaturas _____ Data ____/____/____	Assinaturas _____ Data ____/____/____				

BANCO SANTANDER TOTTA, Lda - Capital Social 65.702,29€ - C.R.C. Lisboa nº 50044-31 - Rua Vitorino Silva, 179 - 1800-011 LISBOA

9157-IE-50005273 (21/03/2014)

- Anexo 5.3 - Proposta de Alargamento de Prazo de Operações das Linhas de Crédito
PME Investe

PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE PRAZO DE OPERAÇÕES DAS LINHAS DE CRÉDITO PME INVESTE			
O preenchimento do presente formulário é da exclusiva responsabilidade do Banco que submete a candidatura.			v. 2014.1
Formulário			
Tipo de Pedido	<input type="text"/>	N.º de operação PMEInveste	<input type="text"/>
		N.º de operação SGM**	<input type="text"/>
		** até 8 dígitos numéricos -> Caso sindicadas, apenas n.º da SGM Líder	
Identificação da Instituição de Crédito			
Banco	<input type="text"/>	Balcão/Agência	<input type="text"/>
Nome do contacto	<input type="text"/>	Email	<input type="text"/>
		Telefone	<input type="text"/>
N.º processo Banco *	<input type="text"/>	* preenchimento facultativo. Caso seja preenchido, será enviado nas comunicações por e-mail	
Declaração de conformidade			
A Instituição de Crédito declara que a operação proposta não se encontra em situação de incumprimento nos termos das condições fixadas nos Protocolos que regulam as Linhas de Crédito PME Investe e disposições emitidas pela Entidade Gestora sobre incumprimentos e que não foi objecto de reestruturação			<input type="checkbox"/>
Dados da Empresa Beneficiária			
N.º Identificação Fiscal	<input type="text"/>	Nome ou designação social	<input type="text"/>
Aprovações Prévias de Alargamento de Prazo			
Data aprovação IC	<input type="text"/>	Data aprovação SGM	<input type="text"/>
		Prazo de alargamento	24 meses
Validação de dados			
NIF válido	Erro	Data aprovação SGM	Erro
Formulário completamente preenchido	Falso	Data aprovação IC	Erro
Alargamento de Prazo de Operações das Linhas de Crédito PME Investe			
Por favor, corrigir as situações sinalizadas antes de enviar			

- Anexo 5.4 – Carta de Comunicação de Aprovação do Alargamento



A

. / /

Empréstimo n.º Data:

Assunto: 3º Alargamento do prazo operação da Linha de crédito PME_Investe -

Exmo(s) Senhor(es)

Serve a presente para comunicar que a proposta de alargamento do prazo pelo período de 24 meses do empréstimo acima referenciado, solicitada por V.Exa(s) ao abrigo da medida do 3º Alargamento de prazo das Linhas PME Investe, foi aprovada pelo Banco Santander Totta, pela PME Investimentos / FINOVA e pela escolher o aplicável.

O referido alargamento do prazo, é de 24 meses, com produção de efeitos a partir do início do trimestre em que ocorre a contratação do alargamento de prazo, sendo o plano de reembolso das prestações de capital recalculadas de forma acomodar a extensão do prazo aprovado.

Os financiamentos que beneficiam deste alargamento de prazo não poderão ser alterados, com excepção do referido alargamento de prazo, sendo mantidas as bonificações de juros, quando existam, enquanto não for ultrapassado o valor do apoio que foi fixado pela PME Investimentos à data do enquadramento da operação, sendo os juros relativos aos períodos seguintes integralmente suportados pelas empresas, que ficarão responsáveis pelo pagamento da totalidade dos juros ao Banco, logo que a PME Investimentos informe da data a partir da qual tal sessão as bonificação, sendo o Spread aplicável à operação actualizado para / sendo aplicável o Spread inicialmente contratado (escolher o aplicável).

Também as bonificações de comissões de garantia se manterão, enquanto não for ultrapassado o valor do apoio que foi fixado pela PME Investimentos à data do enquadramento da operação, sendo as comissões de garantia relativas aos períodos seguintes integralmente suportados pelas empresas, que ficarão responsáveis pelo pagamento das comissões de garantia às SGM, com base na comissão inicialmente contratada.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Certificação de Recepção - Em representação da Empresa acima identificada, declaro ter recebido o original do presente documento.

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: (65121286€ - C.B.E.): Lisboa sede e NRC: 500 844 321 - S.G. Social: Rua do Nave, 47-51 - 1050-012 LISBOA

BST-IE-50005252 (21/03/2014)